



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 092/2018

Processo nº: 2018/395998

Assunto: Letra caixa e adesivos – DPBU.

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para aquisição de letra caixa e adesivos, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo REGULAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, IMPORTAÇÕES E ALIENAÇÕES, disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo, também disponível no site da OVG.

**1. OBJETO**

Contratação de empresa para fornecimento de letra caixa e adesivos, conforme especificações constantes no Formulário de Pedido nº 000010, da Diretoria do Programa Bolsa Universitária – DPBU, às fls. 02 dos autos.

ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	Unidade	Quantidade
01	Fachada em letra caixa, contendo 03 jogos de letra caixa sem iluminação com as logos: OVG e texto, Bolsa e Governo de Goiás	Unid.	01
02	Adesivo jateado – porta entrada principal	Unid.	01
03	Adesivo Leitoso – vidros	Unid.	02
04	Adesivo Leitoso – placa portas	Unid.	26
05	Adesivo Leitoso – placa aérea	Unid.	05
06	Adesivo Leitoso – pilastra ao lado do elevador	Unid.	02
07	Adesivo Leitoso – placa pilastra ao lado da escada	Unid.	01
08	Adesivo Leitoso – marcas – direto em paredes	Unid.	03
09	Adesivo transparente box	Unid.	17

Especificações:

- Item 01: fachada em letra caixa, – ocupando um espaço total de 16,9x1,0m, contendo três jogos de letra caixa, fachada sem iluminação, em chapa galvanizada com pintura automotiva, com as logos – Bolsa Universitária, nova logo Governo de Goiás e OVG com texto – Organização das Voluntárias de Goiás,

1º jogo – letra caixa da logomarca do programa Bolsa Universitária, tamanho 2,15x0,90m,

2º jogo – letra caixa da logomarca da OVG, tamanho 0,96x0,77 metros e letra caixa com a escrita – ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS, 11,10x0,72 metros,

3º jogo - letra caixa logomarca GOVERNO DE GOIÁS, tamanho 1,42x0,89 metros (modelos em anexo);

- Item 02: adesivo jateado – porta de entrada principal, largura 3,0m e altura 20cm;

- Item 03: adesivo leitoso – vidros, largura 3,0m e altura 2,550 m;

- Item 04: adesivo leitoso - placa das portas, em acrílico cristal 3 mm fixado com fita dupla face (30cm x10cm sem detalhe);

- Item 05: adesivo leitoso - placa aérea, aplicado em placa de acrílico cristal 3mm sem detalhe (fixado com jacaré de metal e cabinho de aço, largura 40 cm e altura 15cm);

- Item 06: adesivo leitoso - pilastra ao lado do elevador, direto em parede, largura 50cm altura 60 cm;

- Item 07: adesivo leitoso - placa pilastra ao lado da escada, direto em parede, largura 50cm e altura 90 cm;

- Item 08: adesivo leitoso – marcas, direto em parede, largura 70cm e altura 70 cm;

- Item 09: adesivo transparente – box, em acrílico cristal (sendo 15 com números, 2 PNE), largura 20cm e altura 20cm.

- OBS.: Os layouts serão repassados via e-mail pela ASCMI – Assessoria de Comunicação e Marketing Institucional. Em caso de dúvida tratar no telefone (62) 3201-9415.

## **2. JUSTIFICATIVA**

Letras caixas e adesivos para identificação de locais e áreas na nova Sede do Programa Bolsa Universitária.

## **3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO**

Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido.

Todas as empresas poderão apresentar propostas, mas somente serão contatados para negociação as que estiverem em situação regular com as Certidões de *Regularidade com as Fazendas Públicas Federal (Fiscal e Previdenciária), Estadual (Estado de Goiás), Municipal (do Tomador e da Sede do fornecedor do serviço), FGTS (Caixa) e Trabalhista*, salvo o disposto no item 7.12 do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações da OVG.

Em caso de inabilitação pelo descumprimento do acima disposto, as empresas serão automaticamente inabilitadas para Contratação, salvo em caso da exceção acima descrita.

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, ou ainda que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005.

Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.

As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

#### **4. DAS PROPOSTAS**

As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

1. Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail), inscrição estadual e municipal;
2. Apresentar a descrição detalhada dos produtos/serviços, com o correspondente valor unitário e/ou total;
3. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços;
4. Os serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de vigência da contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custos financeiros, compreendidos todas as despesas incidentes sobre o objeto, tais como impostos, fretes, seguros, taxas, etc. e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, materiais, bem como a entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

Será contratada a empresa que oferecer o menor preço global.

A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores irrisórios ou excessivos em relação ao item cotado.

## **5. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO**

Os produtos deverão ser entregues na nova Sede do Programa Bolsa Universitária, localizada na Avenida C-255, nº 400, lotes 02,03,16,17 e 18, loja térreo 2, Edifício Eldorado Business Tower, Setor Nova Suíça, Goiânia - GO, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da solicitação da OVG, observando-se as condições deste Termo para a entrega dos mesmos.

Os materiais utilizados deverão ser de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado (s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

Os produtos deverão ser entregues sem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou que apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos ou em quantidade inferiores, a empresa deverá substituí-los ou complementá-los em até 02 (duas) horas.

O objeto da contratação e a instalação serão acompanhados por funcionário responsável, designado pela OVG.

O transporte e a montagem dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

## **6. PENALIDADES**

O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores, multa, rescisão e outras previstas em legislação pertinente.

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento.

Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para a cobrança da multa, rescisão do contrato, registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

## **7. DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado, acompanhado das Certidões que comprovem a sua devida Regularidade Fiscal.

Todo e qualquer pagamento será efetuado, regra geral, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Os fornecedores/prestadores de serviço intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços, sob pena de desclassificação.

As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativa/Financeira, a qual a Gerência de Compras está subordinada.

A Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, sito à Rua T-14 esq. com T-38, nº 249 - Setor Bueno, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia-GO.

Goiânia, 06 de junho de 2018.

Melissa Mendonça da Silva Jaime  
Termo de Referência - GAD

ANEXO I – MODELO LETRA CAIXA



**BOLSA universitária**  
2,15  
0,90

LETRA CAIXA EM AÇO GALVANIZADO PINTADO COM TINTA AUTOMOTIVA NAS CORES CORRESPONDENTES CORDA DO CAPELO EM ACRÍLICO PINTADO\*

**OVG**  
0,96  
0,77

LETRA CAIXA EM AÇO GALVANIZADO PINTADO COM TINTA AUTOMOTIVA NAS CORES CORRESPONDENTES

**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**  
11,10  
0,72

LETRA CAIXA EM AÇO GALVANIZADO PINTADO COM TINTA AUTOMOTIVA NA CORE "PRETO"

**GOIÁS**  
GOVERNO DE  
Avançando sem parar  
1,42  
0,289

LETRA CAIXA EM AÇO GALVANIZADO PINTADO COM TINTA AUTOMOTIVA NAS CORES CORRESPONDENTES "GOVERNO DE" E "AVANÇANDO SEM PARAR" EM ACRÍLICO PINTADO\*

**BOLSA universitária ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS OVG GOIÁS**  
16,90  
1,000